



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 11/2024
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XX](#) c/c [art. 18, §§ 1º e 2º](#)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A necessidade de adquirir um equipamento de carro buffet para as escolas municipais surge da preocupação com a saúde e nutrição dos alunos, refletindo o interesse público em garantir um ambiente escolar propício ao desenvolvimento saudável das crianças. A alimentação desempenha um papel crucial no bem-estar físico e mental dos estudantes, influenciando diretamente seu desempenho acadêmico e comportamento. Adquirindo o carro buffet pode-se oferecer refeições variadas, equilibradas e seguras, promovendo hábitos alimentares saudáveis desde cedo. E ainda, vai incentivar as crianças a desenvolverem autonomia nas suas escolhas alimentares, e também porcionamento dos alimentos, afim de diminuir desperdícios. Além disso, ao garantir a conformidade com padrões rigorosos de segurança alimentar e higiene, o equipamento de carro buffet ajuda a mitigar os riscos de contaminação alimentar e a promover um ambiente escolar seguro para todos os alunos. Ao oferecer opções que atendam às diferentes necessidades dietéticas e preferências dos alunos, o equipamento de carro buffet promove a igualdade de acesso à alimentação adequada. Em resumo, investir em um equipamento de carro buffet não apenas atende às necessidades imediatas de alimentação dos alunos, mas também contribui para a promoção da alimentação saudável e a autonomia de escolhas alimentares. A necessidade de adquirir balança eletrônica digital para as escolas, é devido ao recebimento de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, legumes e saladas), que no momento que o fornecedor faz a entrega desses alimentos nas escolas, devem ser conferidas a quantidade total em quilos.

A necessidade de adquirir pia de inox para os ambientes escolares é devido à realizar a higiene dos alimentos e dos utensílios utilizados no preparo dos alimentos.



2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

Ainda não existe.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Os requisitos incluem garantir que os equipamentos atendam aos padrões de qualidade e segurança necessários para a manipulação de alimentos, além de serem fabricados com materiais duráveis e de fácil limpeza. A empresa selecionada deve oferecer equipamentos que sejam adequados em termos do tamanho solicitado e capacidade para as necessidades das escolas.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Item	Descrição do Item/Serviço	UN	Quant Educação	Total
1	Carro buffet self-service término quente com 06 cubas gastronômicas em aço inox 304, padrão ½ nas medidas (32,5X26,5X10,0) cm, com puxadores e tampa. Estrutura com rodízios com trava, protetor salivar em aço inox brilhante AISI430, iluminação lâmpada de LED. Com botão termostato automático. Produto	UN	04 (01 UN para o ensino integral)	04



	aprovado pelo INMETRO. Voltagem:220V			
02	Pia 100% inox 430, modelo uma cuba centralizada tamanho 50X40X25, estrutura e fundo gradeado inox, pés com regulagem de altura, espelho e bordas antirrespingo, profundidade 0,70m, altura 0,90m; largura: de 1,40m a 1,50m.	UN	03	03
03	Balança Eletrônica Digital, de Mesa, de Precisão, Comercial. Capacidade: 30 kg. Para pesar alimentos e objetos. Precisão: mínimo de 15g; 220v ou bivolt; Tela Dupla Frente – Atrás. Cinco dígitos para o peso. Com função tara e função zero. Material da Plataforma: aço inoxidável. Visor de LED. Funcionamento a bateria a no cabo de carga. Com cabo de energia incluso. Bateria recarregável com duração mínima de 2h; Função auto desliga; Livre de ferrugem para uso em ambientes molhados e corrosivos; Garantia de fábrica: mínimo de 1 (um) ano; Selo INMETRO.	UN	07	07

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

A prefeitura municipal não fornece esses itens, por este motivo será feito a compra com empresas.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

Item	Descrição	Quant	Valores por serviço	Valor Médio	Valor Total
1	Carro buffet self-service término quente com 06 cubas gastronômicas em aço inox 304, padrão ½ nas medidas (32,5X26,5X10,0) cm, com puxadores e tampa. Estrutura com rodízios com trava, protetor salivar em aço inox brilhante AISI430, iluminação lâmpada de LED. Com botão termostato automático. Produto aprovado pelo INMETRO. Voltagem:220V.	04 UN (01 UN para o ensino integral)	Orçamento 1: 2.750,00 Orçamento 2: 2.900,00 Orçamento 3: 3.200,00	2.950,00	R\$: 11.800,00
2	Pia 100% inox 430, modelo uma cuba centralizada tamanho 50X40X25, estrutura e fundo gradeado inox, pés com regulagem de altura, espelho e bordas antirrespingo, profundidade 0,70m, altura 0,90m; largura: de 1,40m a 1,50m.	03 UN	Orçamento 1: 3.200,00 Orçamento 2: 2.279,00 Orçamento 3: 2.600,00	2.693,00	R\$: 8.079,00
3	Balança Eletrônica Digital, de Mesa, de Precisão, Comercial. Capacidade: 30 kg. Para pesar alimentos e objetos. Precisão: mínimo de 15g; 220v ou bivolt;	07 UN	Orçamento 1: 942,00 Orçamento 2: 980,00 Orçamento 3: 990,00	970,66	R\$: 6.794,66



	Tela Dupla Frente – Atrás. Cinco dígitos para o peso. Com função tara e função zero. Material da Plataforma: aço inoxidável. Visor de LED. Funcionamento a bateria a no cabo de carga. Com cabo de energia incluso. Bateria recarregável com duração mínima de 2h; Função auto desliga; Livre de ferrugem para uso em ambientes molhados e corrosivos; Garantia de fábrica: mínimo de 1 (um) ano; Selo INMETRO.				
				TOTAL:	RS: 26.673,66

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A solução proposta compreende a aquisição de equipamentos de carros de buffet, balança eletrônica digital de mesa e pia de inox para atender às necessidades das escolas em termos de preparação e distribuição de alimentos. Os equipamentos de carro de buffet serão selecionados com base em critérios de qualidade, durabilidade e capacidade de atender à demanda das escolas, oferecendo praticidade e versatilidade na distribuição das refeições. A balança eletrônica digital de mesa será escolhida levando em consideração a precisão em aferir a quantidade de gêneros alimentícios no recebimento das mercadorias. Quanto à pia de inox, será selecionada uma opção que atenda aos padrões de higiene e segurança alimentar, oferecendo facilidade de limpeza e manutenção.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.



Os equipamentos serão adquiridos por item, conforme a necessidade das escolas e secretaria de educação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Ao adquirir esses itens, esperamos reduzir os gastos com manutenção corretiva e substituição de equipamentos com menor vida útil. Além disso, a precisão e eficiência da balança eletrônica digital de mesa contribui para um melhor controle no recebimento de gêneros alimentícios. O carro buffet e a pia inox podem simplificar e agilizar os processos de preparação e distribuição de alimentos, além de proporcionar maior qualidade para o serviço de alimentação (cozinha escolar).

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 191/2023:
Gestor de Contratos: a) Milena Weis Oliveira – Matrícula nº 11.173

Fiscal de Contrato:

a) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

1 – Neli Aparecida Gai Pereira – Matrícula nº 11.294 para os demais contratos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há outro contrato/processo correlato vigente.



12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

A implementação dos equipamentos de carros de buffet, balança eletrônica digital de mesa e pia de inox nas escolas podem acarretar impactos ambientais, como consumo de energia. Para mitigar esses impactos, serão adotadas medidas específicas. Inicialmente, serão estabelecidos requisitos de baixo consumo de energia para os equipamentos, priorizando modelos com eficiência energética e certificações ambientais. Além disso, serão implementadas práticas de uso consciente dos recursos, como a redução do desperdício de água durante a limpeza dos equipamentos e a escolha de materiais duráveis na sua fabricação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Diante da análise detalhada dos requisitos, pode-se concluir que a contratação dos equipamentos de carros de buffet, balança eletrônica digital de mesa e pia de inox se mostra altamente adequada para atender à necessidade da escola em proporcionar um serviço de alimentação de qualidade aos seus alunos. A escolha dos equipamentos foi embasada em critérios técnicos, econômicos e ambientais, garantindo a eficiência operacional, a economia de recursos financeiros e naturais. Além disso, a implementação de medidas mitigadoras, como requisitos de baixo consumo de energia, demonstra o compromisso da escola com a sustentabilidade e a responsabilidade social. Portanto, conclui-se que a contratação é adequada e atende plenamente à necessidade a que se destina, contribuindo para o aprimoramento do serviço de alimentação e para o bem-estar geral da comunidade escolar.

Águas de Chapecó, 02 de abril de 2024.

Tatiane R. Bressan

Tatiane Raquel Bressan
Assessora de Planejamento
Mat: 11.259

Tatiane Raquel Bressan
Assessora de Planejamento

Neij A. Gal Pereira
Neij A. Gal Pereira
CPF: 656.875.829-91
Secretária de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

Neli Aparecida Gai Pereira

Neli A. Gai Pereira
CPF: 656.875.829-91
Secretária de Educação

Neli Aparecida Gai Pereira

Secretária de Educação e Cultura